



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 176/2023

**ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.
176/2023**

Art. 1º Altera o artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária n. 176/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O caput do Artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n. 6853/2018, passa vigorar com a seguinte redação:
[...]"



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa corrigir questão de técnica legislativa, esclarecendo que a alteração pretendida alcança, tão somente, o caput do artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n. 6853/2018, mantendo seus parágrafos e incisos.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PAULO ROGERIO MAES JUNIOR
VEREADOR - União Brasil